



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 234/2025.

Autor: Tarcísio Jardim – PP

PARECER

DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA LISTA DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR PROCEDIMENTOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE EM JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do vereador Tarcísio Jardim (PP) que dispõe sobre a publicização, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, da lista de pacientes que aguardam por procedimentos na Rede Pública Municipal de Saúde no Município de João Pessoa.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. – CCJRLP.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão versa sobre a publicização, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, da lista de espera de pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos na Rede Pública Municipal de Saúde no Município de João Pessoa.

Rua das Trincheiras n.º 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. n.º 58.011-000

Tel (83) 3218-6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Tal pretensão reveste-se de grande relevância, uma vez que permite que o usuário do Sistema Único de Saúde Municipal possa acompanhar a ordem cronológica de atendimento, a posição individual na fila e o tempo estimado de espera, garantindo uma maior transparência, publicidade, efetividade e segurança ao sistema.

É importante ainda destacar que diversos municípios brasileiros, tais quais Porto Alegre (RS), Recife (PE) e Curitiba (PR) já implementaram iniciativas semelhantes, através da criação de sistemas de publicização das filas de espera por procedimentos de saúde.

Tema de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população. Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

Ademais, registe-se que o respectivo Projeto de Lei tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. - CCJRLP – que atestou a inexistência de qualquer óbice para sua tramitação.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 234/2025, pelos argumentos acima elencados.

É o parecer, S.M.J.

João Pessoa - PB, 30/06/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

A handwritten signature in blue ink that reads "Ícaro Chaves".

Ícaro Chaves
Vereador– Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** n. 234/2025, que dispõe sobre a publicização, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, da lista de pacientes que aguardam por procedimentos na Rede Pública Municipal de Saúde no Município de João Pessoa e que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 30.06.2025.

Jailma Carvalho

Vereadora Presidente

Ícaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Fábio Carneiro
Vereador Membro

Eliza Virgínia
Vereadora Membro

Rômulo Dantas
Vereador Membro

Guiguinha Moov
Jampa
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço
Vereador Membro